



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 60/2019

SÚMULA: Referenda o Termo de Convênio para concessão de Operações de Empréstimo/Financiamento com Consignação em Folha de Pagamento firmado entre o **MUNICÍPIO DE APUCARANA** e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, conforme especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º REFERENDA o Termo de Convênio para concessão de Operações de Empréstimo/Financiamento com Consignação em Folha de Pagamento firmado entre o MUNICÍPIO DE APUCARANA e o BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A.

Art. 2º O Referido Termo de Convênio tem como objetivo conceder empréstimos e financiamentos a servidores da Administração Direta e Indireta, por meio de contratos de mútuo/financiamento, mediante garantia de consignação em folha de pagamento, com observância da margem consignável permitida.

Parágrafo Único: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de sua celebração, sendo prorrogado automaticamente por iguais períodos limitado a 60(sessenta) meses, facultando-se a qualquer das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção dar fim a qualquer momento, devendo apenas notificar a outra parte com antecedência de 30 (trinta)dias, valendo quanto aos empréstimos em curso até sua liquidação.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

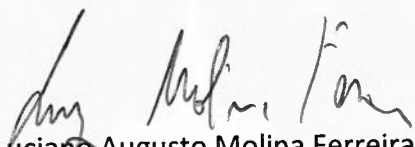
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação decreto legislativo nº. 60/19 (projeto de decreto legislativo nº. 60/19)...pag. 2

Art. 3º No presente Convênio firmado, constam todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2019.



Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE